



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

E-MAIL: secsocialcompras@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3662-2094 / (16) 3761-8568

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75 INCISO XV LEI 14.133/21

TIPO DE ENTREGA: ENTREGA PARCELADA

AMOSTRA: NÃO

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Contratação de serviços da empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ: **03.774.819/0055-97**, localizada a **RUA CAPITÃO SALOMÃO, 1813 – Bairro: CAMPOS ELISEOS - CEP 14.085-430 – Ribeirão Preto/SP**, para prestação de cursos para qualificação profissional e inclusão produtiva para a população atendida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com fornecimento de material auxiliar no processo de formação (apostila do material de apoio, relatório de execução do serviço, certificado de finalização de curso), com o objetivo de aprimorar e qualificar de forma gratuita a capacidade técnica e profissional da população beneficiária do município de Batatais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de cursos para qualificação profissional e inclusão produtiva para a população atendida pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com fornecimento de material auxiliar no processo de formação (apostila do material de apoio, relatório de execução do serviço, certificado de finalização de curso), com o objetivo de aprimorar e qualificar de forma gratuita a capacidade técnica e profissional da população beneficiária do município de Batatais.	SERVIÇO	UNIDADE	01	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00



X



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

- 1.2 O(s) serviço(s) desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

2.2 A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

2.3 Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos-NLLC. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

2.4 Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.





3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade

4.1 Os requisitos de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de entrega

5.1 O prazo para início da entrega será imediato a partir do envio da Solicitação de Fornecimento e Nota de Empenho.

Local da entrega:

5.2 Os serviços serão entregues no seguinte endereço: Rua Coronel Ovídeo, nº 508 – Bairro Ouro Verde - SP, CEP: 14.315-140 (Prédio Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será conforme nota fiscal emitida pelo fornecedor, com os dados constantes na Nota de Empenho e Solicitação de Fornecimento, no prazo estabelecido e somente após a entrega definitiva dos bens e o ateste de recebimento pelo fiscal, através de Ordem Bancária para conta corrente do fornecedor contratado e o registro do depósito/transferência servirá como competente recibo.





7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO:

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1 O fornecedor foi selecionado através de fundamentos no Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/21. De acordo com este dispositivo legal, é possível dispensar o processo licitatório quando houver inviabilidade de competição em situações específicas, como a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. No presente caso, a empresa selecionada não possui fins lucrativos e possui notória especialização e reconhecida expertise no mercado, sendo amplamente reconhecida pela sua competência e capacidade técnica para a execução do serviço requerido, conforme previsto na legislação vigente.

Forma de fornecimento

7.2 Entrega parcelada pois é possível parcelar o objeto, mostrando-se técnico e economicamente viável, apesar do mesmo ser única unidade de serviço.

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A estimativa de preços para a contratação foi composta através única proposta de valor devido a especificidade da contratação.

8.2 A data do orçamento estimado é 06/08/2024.

9 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

9.1 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão Negativa – Débitos Tributários – Dívida Ativa do Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:





SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

235 - 07.002.08.244.4009.2365.3.3.90.39.00/05.500.0100.0000 - 2024

235 - 07.002.08.244.4009.2365.3.3.90.39.00/08.110.0000.0000 - 2024

256 - 07.002.08.244.4010.2734.3.3.90.39.00/05.500.0077.0000 - 2024

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Batatais, 06 de setembro de 2024

Fernanda Cristina Robes Girardi
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

